EDITAL Nº 091/2025 – FAEPI

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PESSOA FÍSICA
Centro Colaborador de Alimentação e Nutrição Escolar do Amazonas e Roraima – CECANE/UFAM

A Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI, com finalidade de a apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, de Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e Instituições de Ciência e Tecnologia – ICT's, credenciada e autorizada para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, a Universidade Federal do Amazonas – UFAM, ao Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA e ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IFMA, ao Hospital Universitário Getúlio Vargas – HUGV, à Universidade do Estado do Amazonas – UEA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Lei nº8.958/94, com o objetivo de atender ao Convênio nº. 07/2023, referente ao Projeto: Centro Colaborador de Alimentação e Nutrição Escolar – **CECANE/UFAM:** Monitoramento e assessoria às entidades executoras, nos Estados do Amazonas e Roraima, **torna público a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado de pessoa** destinada ao preenchimento de **2 (duas)** vagas para o cargo de **Agente PNAE Responsável técnico Catrapoa e Agente PNAE.**

O contrato dos selecionados é de "Prestação de Serviço de Profissional Autônomo", que será firmado com a FAEPI, entidade gestora administrativa-financeira do referido Projeto, por prazo determinado, será regido pela **Lei nº 10.406/2002**.

1. DAS VAGAS

1.1 Agente PNAE Responsável técnico Catrapoa e Agente PNAE

1.1.1 Os candidatos para o cargo de Assessor Técnico da CATRAPOA/CATRAPOVOS e Agente PNAE de Nutrição - Alimentação Escolar Indígena à Pesquisa deverão preencher os seguintes requisitos:

Função	Requisitos	Carga Horária Semanal
Agente PNAE Responsável técnico Catrapoa	➢ Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível em Ciências Sociais/ Antropologia/ Ciências Biológicas e áreas afins, fornecido por Instituição de Ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC; ➢ Registro profissional no Conselho de Classe correspondente ativo se for o caso;	40 Horas

	➢ Ter disponibilidade para viagens de curta/média/longa duração; ➢ Ter experiência comprovada com população indígena do Amazonas; ➢ Ter habilidade para uso de mídias, computador e pacote Office para Windows; ➢ Ter organização, síntese e boa redação; ➢ Ter boa oratória, habilidade de comunicação e resolução de entrevistas; ➢ Ter um bom relacionamento pessoal e habilidade para trabalho em equipe; ➢ Preferencialmente, ter experiência em elaboração de documentos técnicos (relatórios, notas e pareceres técnicos).	
Agente PNAE	➢ Diploma ou declaração de conclusão de curso em Nutrição, fornecido por Instituição de Ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC; ➢ Registro profissional no Conselho de Nutricionistas; ➢ Ter disponibilidade para viagens de curta/média/longa duração; ➢ Ter experiência comprovada em Unidades de Alimentação e Nutrição - UAN; ➢ Possuir experiência comprovada em projetos direcionados a alimentação escolar ou educação alimentar e nutricional; ➢ Ter experiência em elaboração de documentos técnicos (relatórios, notas e pareceres técnicos); ➢ Possuir experiência comprovada na área de saúde indígena ou políticas de segurança alimentar; ➢ Ter experiência comprovada com população indígena do Amazonas; ➢ Ter habilidade para uso de mídias, computador e pacote Office para Windows; ➢ Ter organização, síntese e boa redação; ➢ Ter boa oratória, habilidade de comunicação e resolução de entrevistas; ➢ Ter um bom relacionamento pessoal e habilidade para trabalho em equipe; ➢ Possuir material de trabalho: computador com acesso à internet	40 Horas

1.1.2 São características desejadas no candidato: ser proativo e responsável; ter capacidade de organização (tempo, materiais e cronograma); ter boa expressão oral,

boa escrita; boa resolutividade para imprevistos e iniciativa; bom relacionamento pessoal e habilidade para trabalho em equipe.

1.2 QUADRO DE VAGAS

1.2.1 Número de vagas disponíveis: **2 (duas) vagas.**
1.2.2 A carga horária de atividades **são 40 horas semanais**, sendo que as atividades poderão ocorrer de forma remota/presencial.
1.2.3 O quadro abaixo apresenta a vigência da bolsa, as atividades e os requisitos desejáveis, conforme as atividades previstas.

Vagas	Atividades	Requisitos mínimos
Agente PNAE Responsável técnico Catrapoa	➢ Assessorar o Ministério Público Federal do Amazonas com as ações da alimentação escolar indígena – MPF/AM; ➢ Elaboração e divulgação das reuniões da Comissão de Alimentos Tradicionais dos Povos no Amazonas – CATRAPOA e CATRAPOVOS ➢ Assessorar a Comissão de Alimentos Tradicionais dos Povos no Amazonas – CATRAPOA e CATRAPOVOS ➢ Auxiliar em Oficinas com as entidades/instituições participantes, parceiras e/ou de apoio para a execução da divulgação e implementação da compra da agricultura familiar indígena; ➢ Interagir com a assistência técnica local da agricultura familiar e entidades representativas indígenas, representando o MPF/AM; e ➢ Elaborar documento técnico trimestral com as atividades desenvolvidas em parceria com o MPF/AM.	➢ Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível em Ciências Sociais/ Antropologia/ Ciências Biológicas e áreas afins, fornecido por Instituição de Ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC; ➢ Registro profissional no Conselho de Classe correspondente ativo se for o caso; ➢ Ter disponibilidade para viagens de curta/média/longa duração; ➢ Ter experiência comprovada com população indígena do Amazonas; ➢ Ter habilidade para uso de mídias, computador e pacote Office para Windows; ➢ Ter organização, síntese e boa redação; ➢ Ter boa oratória, habilidade de comunicação e resolução de entrevistas; ➢ Ter um bom relacionamento pessoal e habilidade para trabalho em equipe;

		➢ Preferencialmente, ter experiência em elaboração de documentos técnicos (relatórios, notas e pareceres técnicos).
Agente PNAE	➢ Realizar viagens de curta/média duração para articulação de formação nos municípios da liderança indígena, conforme cronograma da Coordenação do CECANE UFAM**;** ➢ Realização de Oficinas com as entidades/instituições participantes, parceiras e/ou de apoio para a execução da divulgação e implementação da compra da agricultura familiar indígena; ➢ Interagir com a assistência técnica da agricultura familiar e entidades representativas indígenas; ➢ Prestar assessoria técnica e operacional contínua aos atores que participam do processo de aquisição dos produtos para alimentação escolar indígena para o PNAE; ➢ Levantamento de receitas indígenas e elaboração de fichas técnicas; ➢ Elaborar documento técnico contendo o levantamento de informações sobre o acesso dos povos indígenas do estado do Amazonas ao mercado institucional do PNAE, nos termos da nota técnica nº 01/2017/ADAF/SFA-AM/MPF-AM; ➢ Elaborar documento técnico contendo de receitas indígenas e elaboração de	➢ Diploma ou declaração de conclusão de curso em Nutrição, fornecido por Instituição de Ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC; - ➢ Registro profissional no Conselho de Nutricionistas; ➢ Ter disponibilidade para viagens de curta/média/longa duração; ➢ Ter experiência comprovada em Unidades de Alimentação e Nutrição - UAN; ➢ Possuir experiência comprovada em projetos direcionados a alimentação escolar ou educação alimentar e nutricional; ➢ Ter experiência em elaboração de documentos técnicos (relatórios, notas e pareceres técnicos); ➢ Possuir experiência comprovada na área de saúde indígena ou políticas de segurança alimentar; ➢ Ter experiência comprovada com população indígena do Amazonas; ➢ Ter habilidade para uso de mídias, computador e

	fichas técnicas; ➢ Realizar articulação entre os atores sociais envolvidos com o processo de aquisição de produto da agricultura familiar para a ➢ alimentação escolar indígena no estado do Amazonas	pacote Office para Windows; ➢ Ter organização, síntese e boa redação; ➢ Ter boa oratória, habilidade de comunicação e resolução de entrevistas; ➢ Ter um bom relacionamento pessoal e habilidade para trabalho em equipe; ➢ Possuir material de trabalho: computador com acesso à internet

1.2.4 O produto irá dispor de um número de vagas e respectivo cargo, salário e período de contratação, conforme especificado abaixo:

Produto	Vagas	Período de Contratação	Valor Mensal Bruto	INSS Patronal %	Quant.
Apoio técnico ao FNDE em ações relacionadas à alimentação escolar indígena.	**Agente PNAE Responsável técnico Catrapoa**	Conforme a necessidade do projeto	R$ 6.000,00	R$ 1.200,00	1
Apoio técnico ao FNDE em ações relacionadas à alimentação escolar indígena	**Agente PNAE**	Conforme a necessidade do projeto	R$ 4.100,00	R$ 820,00	1
TOTAL DE VAGAS					**2**

*** Recolhimentos tributários INSS e Imposto de Renda.**
Observação: O recolhimento do Imposto sobre Serviços (ISS) é de responsabilidade do prestador de serviço autônomo contratado no ato da retirada da nota fiscal de prestação de serviço e deverá ser comprovado durante o período de prestação de serviços.

*** O período de vigência da bolsa poderá ser ampliado conforme necessidade do Projeto, podendo ser alterado em função do cronograma de execução dos Produtos.**

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por formulário eletrônico: (https://forms.gle/GP2JoNNf8D7X7RAfA), no período entre 23 a 27 de julho (até 23h59min). Não serão aceitas as inscrições enviadas após esta data e horário.

2.2 Procedimento para inscrição: O candidato deverá enviar a ficha de inscrição eletrônica preenchida, anexo a esta o histórico escolar. A documentação descrita

deverá ser anexada no campo indicado na ficha de inscrição eletrônica em um único arquivo e em formato em PDF. Ressalta-se que qualquer envio dos documentos fora do padrão citado acima acarretará a NÃO inscrição do candidato no certame.

2.3 **Ficha cadastral – modelo FAEPI** (disponível em https://docs.google.com/spreadsheets/d/1opXjGVZq1f_B8aExwp_SIbAmMwgM0UOJ/edit?usp=sharing&ouid=112744349323048849476&rtpof=true&sd=true) – preencher e transformar em PDF. Para baixar a ficha cadastral, acesse o arquivo no drive, acesse o menu ARQUIVO > BAIXAR > ESCOLHA O MICROSOFT EXCEL. A ficha deve ser devidamente assinada pelo candidato.

2.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital na íntegra e certificar de que preenche todos os requisitos previstos.

2.5 Cada candidato(a) poderá realizar apenas uma (1) inscrição neste processo seletivo. Caso sejam realizadas múltiplas inscrições, somente a última será considerada.

2.6 O preenchimento correto da ficha, bem como a veracidade das informações é de inteira responsabilidade do candidato.

2.7 O ato de inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá garantir o envio correto das informações e documentos exigidos.

2.8 O(a) candidato(a) que não apresentar todos os documentos obrigatórios para comprovação das informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição será automaticamente desclassificado.

3. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:

1. Inscrição (Formulário de inscrição on-line);
2. Análise curricular (experiência): A análise curricular (experiência) será realizada pela Comissão de Seleção, composta pela Coordenação Geral do Projeto, apoiada pela FAEPI, baseado nas informações preenchidas pelos candidatos no formulário de inscrição on-line, do qual será realizado a triagem de acordo com a pontuação;
3. Entrevista dos (as) candidatos(as) inscritos(as);
4. Divulgação do Resultado Final;
5. Comprovação da Documentação.
6. O resultado será enviado por e-mail fornecido no ato da inscrição
7. serão selecionados os três primeiros candidatos com a maior nota geral do histórico escolar.

3.2. **CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:**

- Análise Curricular (Pontuação mínima: 6 pontos e máxima: 10 pontos); e
- Entrevista Pessoal (Pontuação mínima: 7 e máxima 10 pontos).

3.3. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CURRÍCULO (FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ON-LINE)**

O critério de seleção se dará com base nas tabelas de pontuações dos itens exigidos aos cargos, e seus respectivos Produtos, especificados abaixo:

3.4**. Pontuação para o Agente PNAE Responsável técnico Catrapoa**

CARGO: Agente PNAE Responsável técnico Catrapoa	
Item	**Pontos**
Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível em Ciências Sociais/ Antropologia/ Ciências Biológicas e áreas afins, fornecido por Instituição de Ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC	3
Ter experiência comprovada com população indígena do Amazonas. Um ponto a cada ano trabalhado, com limite máximo de quatro pontos.	Entre 1 e 4 pontos
Possuir cursos voltados para área de alimentação escolar, agricultura familiar, saúde indígena e assuntos afins. Um ponto a cada curso certificado, com limite máximo de três pontos.	Ente 1 e 3 pontos

3.5. **Pontuação para Agente PNAE**

CARGO: Agente PNAE	
Item	**Pontos**
Diploma ou declaração de conclusão de curso em Nutrição, fornecido por Instituição de Ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC	3
Ter experiência comprovada com população indígena do Amazonas. Um ponto a cada ano trabalhado, com limite máximo de quatro pontos.	Entre 1 e 4 pontos
Possuir cursos voltados para área de alimentação escolar, agricultura familiar, saúde indígena e assuntos afins. Um ponto a cada curso certificado, com limite máximo de três pontos.	Ente 1 e 3 pontos

4. DOS RESULTADOS E RECURSOS

4.1 O resultado final do processo seletivo será enviado aos candidatos selecionados, por meio do e-mail informado no ato da inscrição, juntamente com as orientações para o envio da documentação.

4.2 Os (As) candidatos(as) poderão também interpor recurso contra o Resultado Preliminar, devendo o mesmo ser enviado exclusivamente para os e-mails:

dscfm@ufam.edu.br, sac@faepi.org e editais@faepi.org, na data especificada no cronograma, e tendo como modelo o Anexo I Formulário de Recurso.

5. CONTRATAÇÃO

5.1 Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo à ordem classificatória, observado o preenchimento das vagas existentes no Projeto: **Centro Colaborador de Alimentação e Nutrição Escolar – CECANE/UFAM: Monitoramento e assessoria às entidades executoras, nos Estados do Amazonas e Roraima**.

5.2 Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo à ordem classificatória, observado o preenchimento das vagas existentes no projeto.
5.3 O candidato convocado para assumir a vaga deve se apresentar e enviar a documentação para a contratação por Email. **O candidato que não se apresentar até o dia 03/08/2025 será considerado desistente,** implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, imediatamente classificado.

6. CRONOGRAMA

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA
1	Publicação do Edital	23 de julho de 2025
2	Período de inscrições	23 a 27 de julho de 2025
3	**Análise curricular (experiência).** Efetuaremos a triagem das informações, de acordo com os critérios de seleção e pontuação, baseado nas informações preenchidas pelos candidatos no formulário de inscrição on-line mediante a apresentação dos documentos comprobatórios das atividades descritas no currículo. O candidato deverá aguardar sua chamada para entrevista, a qual será feita obedecendo a ordem de classificação na triagem da análise curricular. Saliento que deverão ser enviadas para a etapa de entrevista somente os 3 primeiros candidatos com maior pontuação de cada vaga	28 de julho de 2025
4	Resultado Parcial e Convocação para entrevista	29 de julho de 2025
5	Entrevistas, via internet, utilizando a plataforma Google Meet	31 de julho 2025
6	Resultado preliminar	01 de agosto de 2025
7	Recurso contra o resultado preliminar	01 de agosto de 2025
8	Divulgação do Resultado Final	04 de agosto de 2025
9	Convocação dos candidatos aprovados e envio dos documentos para contratação	04 e 05 de agosto de 2025
10	Envio dos documentos e a ficha cadastral para contratação na FAEPI Análise e Elaboração dos Termos de Bolsa – FAEPI	05 a 08 de agosto de 2025

11	Início dos contratos	11 de agosto de 2025

7. DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO

O candidato que for aprovado na etapa 1 – Análise Curricular e Etapa 2- Entrevistas, deverá apresentar dentro do prazo, a ser estipulado pela FAEPI/Coordenação Geral do Projeto, toda a documentação descrita abaixo, originais e cópias (legíveis e sem rasuras), comprovando as informações inseridas no referido formulário, sob pena de ser eliminado do processo, caso contrário será feito a chamada do candidato em ordem de classificação, seguindo do Cadastro de Reserva:

✓ Formulário Cadastro de Pessoa Física da FAEPI, devidamente preenchido, disponibilizado no site da FAEPI;
✓ 2(duas) foto 3x4;
✓ Registro Geral - R.G.;
✓ Cadastro de Pessoa Física - C.P.F.;
✓ Cópia do espelho do PIS/PASEP (solicitar em qualquer agência da Caixa Econômica Federal);
✓ Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria B, para os cargos exigidos;
✓ Comprovante de endereço com CEP, mês atual;
✓ Certificado de escolaridade/Graduação/Pós-Graduação/MBA, conforme informado no Formulário on-line;
✓ Certificado, Declarações/Atestado ou dos cursos de qualificação profissional, de acordo com a vaga escolhida e critérios de seleção, conforme informado no Formulário de inscrição on-line;
✓ Comprovação, por meio de CTPS, Contrato de prestação de serviço ou Declarações/Atestado ou das experiências de acordo com a vaga escolhida e critérios de seleção, conforme informado no Formulário de inscrição on-line;
✓ Comprovante de conta bancária do titular (nº de agência e conta) – obrigatório ser conta corrente ou poupança, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil, não será aceito conta conjunta ou conta benefício ou bolsa família;
✓ Cópia Declaração de Imposto de Renda do último exercício, se houver;
✔ Declaração de disponibilidade de viagens.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O início da atuação do bolsista na equipe do **Centro Colaborador de Alimentação e Nutrição Escolar – CECANE/UFAM: Monitoramento e assessoria às entidades executoras, nos Estados do Amazonas e Roraima.** e será definido conforme ações a serem executadas.

8.2 Casos omissos serão decididos pela coordenação.

8.3 Os prazos e períodos aqui descritos podem ser alterados conforme definição da coordenação.

8.4 As informações e eventuais retificações serão divulgadas nas redes sociais do Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar – CECANE/UFAM, no âmbito do monitoramento e da assessoria às Entidades Executoras nos estados do Amazonas e Roraima, bem como da Fundação de Apoio – FAEPI

8.5 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação de todos os atos relacionados a este Processo Seletivo Simplificado, disponíveis no endereço eletrônico: https://faepi.org/editais2025, durante todo o período de vigência do Edital.

8.6 Este edital poderá ser modificado conforme a necessidade do projeto

Manaus, 23 de julho de 2025

Luana Marinho Monteiro
Diretora Geral
FAEPI
Resolução n.º 31 – Conselho Curador, de 13/12/2021

Av. Borba, n.º 1144 – Bairro: Cachoerinha – Manaus-AM – CEP: 69065-030
Fone / Fax: (92) 3346-8303 / 3085-2170 – Site: www.faepi.org.br

ANEXO I - FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 091/2025- FAEPI. SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PESSOA FÍSICA – Centro Colaborador de Alimentação e Nutrição Escolar – CECANE/UFAM: Monitoramento e assessoria às entidades executoras, nos Estados do Amazonas e Roraima. - PUBLICADO EM 23 DE JULHO DE 2025.

Eu, _____, CPF nº. _____, apresento recurso junto a Comissão, conforme a seguir:

A decisão objeto de contestação é:

_____
_____
_____
_____
_____
_____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____
_____
_____
_____
_____
_____

Para fundamentar essa contestação, encaminho, em anexo, os seguintes documentos:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Em _____, ____ de _____ 2025.

_____
Assinatura do proponente